

ATA DE 03/10/2025

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em três de outubro de dois mil e vinte e cinco

Ata n.º 21

A Os três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião de 19 de setembro de 2025, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “5.390.841,43€” (cinco milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos), dos quais “5.379.621,50€” (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos cêntimo), são de Dotações Orçamentais e “11.219,93€” (onze mil, duzentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 126, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, determinou, que se proceda à aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 14 da seção BN, pelo preço de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a Maria Graciosa Neres Mendes, com o nif. 185629539, e o cartão de cidadão n.º 07518745 OZY0, válido até 22/08/2028 e se considere alterada a deliberação inserta na ata de da reunião de Câmara de 12/05/2023 na parte referente à identificação do vendedor do prédio em causa. -----

4.2. A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos

Faria, ratificar o Despacho n.º 127, de 25/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, a 16ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 202.400,00€ (duzentos e dois mil e quatrocentos euros). -----

4.3. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 129, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificando que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão e existindo a necessidade de tomar posição sobre matéria urgente e pelos motivos ali invocados, determinou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a Federação Portuguesa de Motonáutica com a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), através da celebração do respetivo contrato de patrocínio desportivo, destinado à concretização do Campeonato Nacional de Aquabike 2025, a realizar nos dias 27 e 28 de setembro, em Vila Velha de Ródão e designar que o acompanhamento do evento suprarreferido fique a cargo do Técnico Superior de Desporto do Município.-----

4.4. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 130**, de 25/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, **determinou**, aceitação do pedido de denúncia de contrato n.º 15/2025 celebrado com Maria do Carmo Esteves Farinha de Oliveira Ribeiro, com efeitos a partir de 01/10/2025 e seja realizada a vistoria pelos serviços no dia 02 de outubro pelas 10 horas. -----

4.5. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 131, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e atendendo ao conteúdo da informação n.º 1106/2025, de 24 de setembro, relativa à aprovação de novos planos de trabalhos e pagamentos da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” e assumindo-se a importância da aprovação da proposta de alteração dos planos de trabalhos e de pagamentos apresentada pela empresa adjudicatária da empreitada em causa, de forma a adequá-los, da melhor forma, à realidade da obra e, assim, permitir uma melhor avaliação e acompanhamento do estado da mesma, que o prazo de cinco dias para aprovação determinado pelo Código dos Contratos Públicos não permite, para este efeito, a submissão desta proposta na próxima reunião de Câmara e que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário em tempo útil, determinou, a aprovação da alteração dos planos de trabalhos e de pagamentos proposta pela empresa adjudicatária, passando assim a ser estes os

ATA DE 03/10/2025

documentos a ter em conta na gestão da empreitada e a comunicação da presente decisão à empresa adjudicatária da empreitada.-----

4.6. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 132, de 26/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e considerando os argumentos ali invocados, determinou, que O Município proceda à aquisição do imóvel atrás identificado (artigo 468 da freguesia de Vila Velha de Ródão) por usucapião, por se encontrarem reunidas as condições para o efeito e por se encontrar impossibilitado de o fazer, o Município será representado na escritura de justificação notarial para o efeito pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, casado, residente na Rua José Batista Martins, n.º 3, 6030-221 Vila Velha de Ródão, com o nif 1104580507 e o cartão de cidadão n.º 04249119 3ZX9 emitido pela república portuguesa e válido até 03/08/2031, que detém todos os poderes para o ato. -----

4.7. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 133, de 29/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, determinou, que não seja realizada a reunião pública descentralizada do Executivo Municipal agendada para o dia 03/10/2025, conforme calendário aprovado na reunião do Executivo de 20/12/2024. Mais determinou que: a referida reunião mantém a sua natureza pública, a mesma irá decorrer no edifício dos Paços do Município, e o início da reunião seja alterado para as 10:30 horas. -----

4.8. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 136**, de 01/10/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança em obra, Paulo Alexandre Gonçalves Martins, **aprovou** o plano de segurança e saúde em obra para a empreitada “ Requalificação e ampliação do Posto da GNR”.-----

5 – Alteração permutativa aos documentos Previsionais-----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 53.100,00€ (cinquenta e três mil e cem euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 25.600,00€ (vinte cinco mil e seiscentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 27.500,00€ (vinte sete mil e quinhentos euros). Com a presente proposta, fica sem efeito a Proposta de Deliberação com o número de registo 855 de 30/09/2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao

abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 17ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – Retificação de deliberações -----

---Tendo-se verificado, após a aprovação da minuta da ata n.º 20, de 19/09/2025, que existe um erro na redação da fundamentação do ponto 15.2 relativo à aquisição do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Sarnadas de Ródão, sob o artigo 818, propõe-se à Câmara Municipal que aprove uma retificação à redação da fundamentação do ponto 15.2, da minuta da ata n.º 20, nos seguintes termos: Onde se lê: “... pertencente a João Mendes, Cabeça de Casal Herança de...”; Deve ler-se: “...pertencente a Manuel Castelo, Cabeça de Casal Herança de...”-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, conjugado com a da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar uma retificação à redação da fundamentação do ponto 15.2, da minuta da ata n.º 20, nos seguintes termos: Onde se lê: “... pertencente a João Mendes, Cabeça de Casal Herança de...” Deve ler-se: “...pertencente a Manuel Castelo, Cabeça de Casal Herança de...”. -----

7 – Abertura de procedimento para a contratação de fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos. -----

--- Foi presente a informação n.º 1125/2025 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que se anexam. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos em epígrafe; 2. Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada e nas peças do procedimento, cuja autorização já foi concedida pela Assembleia Municipal de 04/09/2025, nos termos do disposto no art.º 22º do DL 197/99, de 8 de junho, prevendo-se que esse fornecimento tenha um prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovável por igual período de tempo, até ao limite de 3 (três) anos; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, Fernanda Maria F. da Silva Neves (Chefe da D.A.F.) e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Luís Jorge Pires Marques, como membros suplentes; 4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; 5. Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata.-----

--- Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos

ATA DE 03/10/2025

termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão; 2. Proceder à abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação do “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Públicos para a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada e nas peças do procedimento, cuja autorização já foi concedida pela Assembleia Municipal de 04/09/2025, nos termos do disposto no art.º 22.º do DL 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), prevendo-se que esse fornecimento tenha um prazo de 1 (um) ano, considerando-se automaticamente renovável por igual período de tempo, até ao limite de 3 (três) anos; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega (Chefe da D.O.U.A.), o qual assumirá a Presidência do Júri, Fernanda Maria F. da Silva Neves (Chefe da D.A.F.) e Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Luís Jorge Pires Marques, como membros suplentes; 4. Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos e 5. Nomear para Gestor do Contrato o Manuel Ricardo Grilo Barata, nos termos propostos. -----

8 - Gestão de património imobiliário: apresentação de proposta de edital para a realização de hasta pública de concessão de equipamento municipal -----

--- Considerando a informação interna n.º 1127/2025, da DOUA de 30.09.2025, relativa à propriedade de um equipamento que não tendo o Município a possibilidade de explorar diretamente para o uso indicado, pretende este dar a todos os interessados a oportunidade de ocupar o espaço em condições de igualdade. Para a escolha do arrendatário pretende realizar-se uma hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente. Considerando o conteúdo da informação e o dever de zelo do interesse público propõe-se à Câmara Municipal: Proceder ao arrendamento do equipamento municipal acima mencionado, Promover a realização de hasta pública no próximo dia 31 de outubro, pelas dez horas, nos termos e condições constantes da proposta de Edital para a escolha do arrendatário que irá ocupar as instalações, assim como Designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos – Presidente: Ana Maria Pires Caramona, Técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal, Manuel dos Santos Aparício, fiscal na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2.º Vogal, João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral. Suplentes – 1.º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente; 2.º Suplente: Ana Mafalda Pereira Reis de Monte Romãozinho, técnica superior na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea ee) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar a proposta de Edital e a realização da hasta pública, no próximo dia 31/10/2025, pelas 10:00 horas no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, para a escolha do cessionário que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito. -----

-- O Sr. Presidente referiu que era intenção da Câmara Municipal a realização de nova hasta pública para a concessão do Coffee Shop, nas mesmas condições da hasta pública anteriormente realizada, para o caso de haver alguém interessado. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados -----

9.1. Considerando a informação técnica n.º 1033/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de António José Vaz Silva, residente em Monte Fidalgo, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho têm direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada..-----

9.2. Considerando a informação técnica n.º 1025/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Alexandra dos Santos Costa, residente na freguesia de Sarnadas de Rodão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a atribuição do apoio para aquisição de habitação própria e permanente, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o referido regulamento e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês, nos termos da proposta apresentada.-----

9.3. Considerando as informações técnicas n.º 974/2025 e n.º 1082/2025 do Serviço de Ação Social,

ATA DE 03/10/2025

referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de Diogo Esteves Mendes, residente em Gavião de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão propõe-se à Câmara Municipal deliberar o indeferimento da atribuição do apoio ao arrendamento jovem por se verificar que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias (rendimento per capita superior ao definido no Regulamento), para efeitos de atribuição do subsídio, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar o pedido. Foi o requerente notificado pelo nosso ofício n.º 2241, de 04/09/2025, para se pronunciar nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA. Não o tendo feito, nem tendo apresentado documentos que justificassem tal situação, não estão cumpridos os requisitos para atribuição do apoio referido. -----

--- Vistas as informações técnicas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 12.º conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, o indeferimento da atribuição de apoio ao arrendamento jovem no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, nos termos propostos.-----

9.4. Considerando a informação técnica n.º 1100/2025, do Serviço de Ação Social, o munícipe Rafael Cassiano dos Santos, encontra-se a usufruir do apoio ao arrendamento a famílias numerosas. O pedido inicial foi deliberado a 13/06/2025 e este apoio foi concedido para a habitação sita na Rua de Santo António, n.º 17 R/Chão em Vila Velha de Ródão. Foi agora entregue um novo pedido, uma vez que, a família mudou a sua residência para a Rua da Estrada, n.º 03 2.º esq. também em Vila Velha de Ródão. Não se registaram alterações nos rendimentos e as condições iniciais mantêm-se, pelo que, propõe-se à Câmara Municipal deliberar manter a atribuição do subsídio mensal, no valor de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros). -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a atribuição do subsídio mensal, no valor de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros) a ser pago de acordo com o mesmo. -----

9.5. Considerando a informação técnica n.º 1102/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome Kerbys Nancybelis Cortes Rondon, residente em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de

112,50€ (cento e doze euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo Regulamento. -

9.6. Considerando a informação técnica n.º 1058/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de uma scooter de mobilidade adaptada no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de Samuel Covita Pina, residente em Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra da scooter de mobilidade adaptada, no montante de 3099,00€ (três mil e noventa e nove euros).-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra da scooter de mobilidade adaptada, no montante de 3.099,00€ (três mil e noventa e nove euros). -----

10 – Cartões do Idoso/Social-----

10.1. Considerando a informação técnica n.º 1065/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão social, propõe-se a aprovação do cartão do social. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão e alínea b.1 do Artigo 10º do mesmo regulamento, aprovar a atribuição do cartão Social, ao munícipe constante da referida informação técnica e que se dá por transcrita. -----

10.2. Considerando a informação técnica n.º 1092/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação do cartão do idoso que consta do mesmo. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do cartão do Idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

11 – Subsídios -----

--- Considerando que o Dia Mundial da Animação se assinala internacionalmente no dia 28 de outubro, pretende-se realizar a 24.ª Festa Mundial da Animação, em Vila Velha de Ródão, de 23 a 28 de outubro. O programa de atividades compreende uma semana repleta de Sessões de Cinema de Animação, direcionado para todas as idades e tipos de público: estudantes (do pré-escolar ao ensino secundário), seniores, famílias e público em geral. A programação do evento compreende ainda a realização de Mesas Redondas, Workshops, Masterclasses, Exposições e sessões competitivas, como é disso exemplo o Prémio Nacional da Animação, onde todo o público é convidado a assistir e a votar. A Festa Mundial da Animação contará ainda com convidados de relevo do panorama nacional e internacional bem como de um público diversificado que virá vários pontos do país. Assim e dada a elevada projeção e a dinamização

ATA DE 03/10/2025

cultural que esta iniciativa promove - e considerando os encargos que a organização da mesma acarreta, propõe-se a atribuição de um subsídio no montante de 30.000€ (trinta mil euros) isentos de IVA, à Casa da Animação - Associação Cultural, contribuinte nº. 504 499 696, com sede no Ed. Teatro Municipal, Campo Alegre, Rua das Estrelas, s/n 4150-762 Porto.-----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta que a atividade em apreço tem natureza cultural e que a mesma irá contribuir para a promoção e divulgação do concelho, com projeção a nível local, nacional e internacional, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um subsídio no montante de 30.000€ (trinta mil euros) isentos de IVA, à Casa da Animação - Associação Cultural, contribuinte nº. 504 499 696, com sede no Ed. Teatro Municipal, Campo Alegre, Rua das Estrelas, s/n 4150-762 Porto, que visa apoiar a realização da 24.ª Festa Mundial da Animação. -----

12 – Delimitação da nova Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Vila Velha de Ródão – Apresentação -----

--- O Sr. Presidente solicitou à empresa responsável pela delimitação da nova Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Vila Velha de Ródão (Geoatributo), a preparação de uma apresentação, por parte da equipa técnica responsável pela elaboração da proposta de delimitação da REN. -----

A equipa técnica responsável fez uma apresentação, como solicitado pelo Sr. Presidente, tendo sido referido que: “O processo da nova Reserva Ecológica Nacional (REN) do concelho de Vila Velha de Ródão encontra-se atualmente a aguardar nova conferência procedimental, por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Agência Portuguesa do Ambiente, para pronúncia relativa à delimitação da REN bruta (delimitação resultante da aplicação das metodologias e orientações técnicas e legais vigentes, sem exclusões). Após uma primeira submissão, em abril do corrente ano, o parecer emitido referia a necessidade de correções e revisões no processo, o que obrigou à formulação de uma segunda versão do mesmo, entretanto já submetido novamente. Com o intuito de enquadrar o executivo camarário do contexto deste processo e se refletir acerca das propostas de exclusão à REN, um responsável da empresa a quem foi adjudicada esta prestação de serviços (Dr. Ricardo Almendar, da Geoatributo) efetuou uma apresentação do contexto do procedimento, dos resultados da proposta de delimitação e da sua sequência, focando, finalmente, na necessidade de se esclarecer, neste momento, se existem intenções, da parte do executivo camarário, para a identificação de novas propostas de exclusão, para além das que já foram identificadas, principalmente no que respeita à sobreposição com áreas urbanas consolidadas. Neste contexto, foi referido, pelo Sr. Presidente da Câmara, a intenção de se propor a exclusão da área correspondente às unidades operativas de planeamento e gestão definidas no Plano Diretor Municipal (PDM) com os números 2 e 7 (U2 e U7), localizadas entre a Estrada Nacional 241 e a zona já classificada como “Espaços de atividades económicas”, a ponte, onde se localiza

a unidade industrial da Biotek. Tal intenção decorre da manifestação de interesse de investimento, por parte de uma empresa com atividade na área da geração de hidrogénio verde (Dh2 Portugal), tendo já sido apresentado um pedido de alteração da classificação do solo, com essa finalidade. Para além disso, é entendido que estas áreas, apesar de não possuírem infraestruturação que permita a sua consideração como urbanizadas, se constituem como reservas de terreno para os fins pretendidos, concretamente a instalação de unidades industriais que requerem lotes de grande dimensão e cujas infraestruturas são definidas em função dos projetos específicos. De acordo com os artigos 101º a 103º do regulamento do PDM, estas áreas encontram-se previstas como a destinar à expansão da zona industrial de Vila Velha de Ródão, devendo ser concretizadas através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução. Prevê-se que, quando se revelar oportuno ou necessário, o processo de reclassificação do solo, atualmente rústico, siga o previsto no artigo 72º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, como procedimento simplificado. Para dar conhecimento das áreas em questão, que se pretendem propor para exclusão, os serviços técnicos irão remeter, à empresa prestadora do serviço (Geoatributo), as bases digitais da sua delimitação, para inclusão no processo.” -----

13 – Informações-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: -----

- a) Da informação n.º 1135/2025, de 02/10/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 30/09/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de outubro; -----
- b) Do regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, estipulado pela Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na atual redação, no período que medeia a realização das eleições autárquicas e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos. Assim propôs que não fosse realizada a reunião de 17/10/2025, por já coincidir nesse período e fosse agendada uma reunião de câmara extraordinária para o dia 10/10/2025, pelas 10.30 horas, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade; -----
- c) O Sr. Presidente informou da sua deslocação a Espanha, no dia anterior, na sequência de um convite que lhe foi endereçado por empresários Espanhóis, sendo que um já tinha investimentos em Vila Velha de Ródão e um outro manifestou interesse em investir na área da logística em Vila Velha de Ródão. O empresário já estava a diligenciar os procedimentos necessários, pois está muito decidido em criar uma plataforma de logística em Vila Velha de Ródão. Referiu que possivelmente já não seria uma decisão a tomar por este executivo, mas que seria apresentada ao próximo executivo, considerando ser um projeto muito interessante e havendo um terreno próximo da Roclayer onde poderia ser implantada essa plataforma. Considerando o sucesso que a mesma tem em Espanha, é

ATA DE 03/10/2025

algo que certamente vem dinamizar a economia local e reforçar a atratividade que tem sido o nosso concelho, desse ponto de vista. O Sr. Vereador, Carlos Faria, questionou qual a atividade da empresa tendo o Sr. Presidente explicado que a empresa constrói armazéns e gere o armazenamento dos produtos acabados das outras empresas em vez destas terem armazéns próprios e posteriormente distribuem os mesmos, de acordo com as indicações das várias empresas. -----

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 415.120,92 €; -----
---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para fornecimento continuado de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos; listagem cartão do idoso/social. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----